

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.URA.001 - Página 1/15	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	Emissão: 13/12/2021 Versão:1	Próxima revisão: 13/12/2023

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. CARACTERIZAÇÃO	3
4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO	4
4.1 Unidade de Atenção à saúde da Mulher	4
4.2 Pediatria	7
4.3 Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.....	9
4.4 Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais	10
4.5 Unidade de Cuidados Intermediários Canguru	10
5. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES	10
5.1 Assistente administrativo do internamento	11
5.2 Enfermeiro do Pronto Atendimento.....	11
5.3 Médico Obstetra.....	11
5.4 Enfermeiro da Regulação.....	11
6. REFERÊNCIAS	12
7. HISTÓRICO E REVISÃO	12

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.URA.001 - Página 2/15	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	Emissão: 13/12/2021 Versão:1	Próxima revisão: 13/12/2023

SIGLAS E CONCEITOS

HUAB – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

CRAU- CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ACESSO ÀS URGÊNCIAS

NIR- NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.URA.001 - Página 3/12	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	Emissão: 13/12/2021 Versão:1	Próxima revisão: 13/12/2023

1. OBJETIVOS:

- Acesso ordenado à internação no Hospital Universitário Ana Bezerra;
- Admissão de pacientes conforme perfil assistencial hospitalar;
- Otimização do leito em acordo a especificidade do cuidado.

2. JUSTIFICATIVAS:

A descrição deste se faz necessário para orientação do fluxo de acesso ao serviço de internação da instituição em consonância ao perfil assistencial e a capacidade de resolutividade do serviço.

3. CARACTERIZAÇÃO:

O Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB) se caracteriza como referência na atenção à saúde materna-infantil e ginecológica de risco habitual, assim como, pelo internamento complementar neonatal de alta complexidade.

Desta forma, a instituição é constituída por Unidades Funcionais de Internação composta por leitos ativos destinados as seguintes clínicas:

➤ Unidade de Atenção à Saúde da Mulher:

- Obstetrícia Cirúrgica;
- Obstetrícia Clínica
- Ginecologia Cirúrgica
- Clínica Médica;

➤ Unidade de Atenção à Saúde da Criança:

- Pediatria Clínica;
- Pediatria Cirúrgica;
- Neonatologia;

➤ Unidade de Cuidados Intensivos:

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.URA.001 - Página 4/12	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	Emissão: 13/12/2021 Versão:1	Próxima revisão: 13/12/2023

- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- Unidade de Cuidado Intermediário Convencional
- Unidade de Cuidados Intermediários Canguru

A seguir serão descritos os critérios de inclusão e exclusão por Unidades Funcionais de Internação na instituição.

4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO:

4.1 Unidade de Atenção à saúde da Mulher

Critérios de Inclusão

Público: Gestantes, puérperas e usuárias em situações ginecológicas que necessitem de tratamento clínico ou cirúrgico de risco habitual.

Faixa etária: Livre

Acesso: Existem três formas de acesso aos leitos de internação desta Unidade funcional. São eles:

- **Urgência Obstétrica e Ginecológica:** Gestante e usuária com acometimento ginecológico de risco habitual em situação de urgência **regulada via Central de Regulação do Acesso às Urgências (CRAU)**, conforme municípios pactuados, tais: 5ª Região de Saúde (Barcelona, Boa Saúde, Bom Jesus, Campo Redondo, Coronel Ezequiel, Jaçanã, Japi, Lages Pintada, Lagoa de Velhos, Rui Barbosa, Santa Cruz, São Bento do Trairi, São José do Campestre, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Tomé, Santa Maria, Senador Elói de Souza, Serra Caiada, Serrinha, Sítio Novo, Tangará), Lagoa D´anta, Monte das Gameleiras, Serra de São Bento, Passa e Fica, Bodó, Cerro Corá, Lagoa Nova e Tenente Laurentino.

- **Urgência Obstétrica e Ginecológica:** Gestantes, puérperas e usuárias com acometimentos ginecológicos de risco habitual residentes do município de Santa Cruz em situação de urgência **possuem acesso espontâneo;**

- **Eletivo:** Usuárias com acometimentos ginecológicos de tratamento cirúrgico eletivo possuem acesso ambulatorial regulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz ou Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e **internamento cirúrgico programado pela Unidade de Regulação Assistencial.**

Perfil de Internação – leitos obstétricos: Gestantes ou puérperas inseridas em tais situações clínicas obstétricas:

- Distúrbios do metabolismo da glicose (relatado ou confirmado)

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.URA.001 - Página 5/12	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	Emissão: 13/12/2021 Versão:1	Próxima revisão: 13/12/2023

- Diabetes gestacional sem uso de insulina
- Prematuridade comprovada (≥ 32 semanas) com:
 - Trabalho de parto;
 - Amniorrexe prematura;
 - Gemelaridade com indicação de resolução obstétrica;
 - Oligohidrânio e polidrânio;
 - Restrição de crescimento com indicação de resolução obstétrica imediata.
- Condições clínicas maternas:
 - Infecção urinária complicada com necessidade de terapia endovenosa
 - Neoplasia trofoblástica gestacional
 - Incompetência istmo cervical ($IG \geq 32$ semanas)
- Pós-datismo
- Hemorragias com estabilidade hemodinâmica:
 - Gestação ectópica
 - Placenta prévia
- Abortamentos com estabilidade hemodinâmica
- Infecção de ferida operatória ou endometrites sem indicação de abordagem cirúrgica ou sem sinais de sepse
- Gestante com HIV
- Óbito fetal sem comorbidades

Perfil de Internação – leitos de clínica médica (ginecológica): Usuárias com acometimentos ginecológicos urgentes, tais como:

- Infecção do Trato Urinário
- Dor pélvica
- Sangramento Transvaginal
- Processos inflamatórios genitais

Perfil de Internação – leitos de cirurgia ginecológica: Usuárias com acometimento ginecológico, proveniente da Regulação Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte, inseridas em tais indicações cirúrgicas eletivas:

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.URA.001 - Página 6/12	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	Emissão: 13/12/2021 Versão:1	Próxima revisão: 13/12/2023

- Histerectomia (por via abdominal);
- Histerectomia (por via vaginal);
- Laqueadura tubária;
- Miomectomia;
- Anexectomia;
- Ooforectomia/ ooforoplastia;
- Colpoperineoplastia;
- Salpingectomia;
- Salpingoplastia uni/bilateral;
- Drenagem de glândula de bartholin/skene;
- Ninfoplastia
- Curetagem semiótica;
- Histeroscopia diagnóstica;
- Histeroscopia cirúrgica e
- Outros procedimentos ginecológicos de pequeno porte.

Critérios de Exclusão:

Gestantes ou puérperas inseridas em tais situações clínicas obstétricas de alto risco:

- Síndromes hipertensivas
- Distúrbios do metabolismo da glicose (relatado ou confirmado)
 - Diabetes gestacional em uso de insulina
- Prematuridade comprovada (≤ 32 semanas) com:
 - Trabalho de parto;
 - Amniorrexe prematura;
 - Gemelaridade com indicação de resolução obstétrica;
 - Oligohidrânio e polidrânio;
 - Restrição de crescimento com indicação de resolução obstétrica imediata.
- Incompetência istmo cervical (IG \leq 32 semanas)
- Hemorragias com instabilidade hemodinâmica:
 - Gestação ectópica
 - Placenta prévia
- Abortamentos com instabilidade hemodinâmica

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.URA.001 - Página 7/12	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	Emissão: 13/12/2021 Versão:1	Próxima revisão: 13/12/2023

- Infecção de ferida operatória ou endometrites com indicação de abordagem cirúrgica ou sinais de sepse

- Indicação de tratamento cirúrgico geral

- Outras Comorbidades e situações clínicas complexas

Usuárias com situações ginecológicas em instabilidade hemodinâmica

4.2 Pediatria

Critérios de Inclusão:

Público: Pacientes de 0 a 14a 11m e 29 dias de vida com necessidade de tratamento clínico sem complicações ou cirúrgico de pequeno porte e programação eletiva.

Faixa etária: 0 a 14a 11m 29 dias de vida.

Acesso: Existem três formas de acesso aos leitos de internação pediátricos:

- **Urgência Pediátrica Neonatal:** para a faixa etária de 0 a 28 dias de vida o **acesso à avaliação pediátrica é espontâneo** e conseqüentemente o acesso aos leitos de internação será de acordo a necessidade identificada neste atendimento.

- **Regulado para Pediatria Clínica:** regulação via Núcleo Interno de Regulação (NIR) da instituição. O profissional solicitante deverá acessar o site do Hospital Universitário Ana Bezerra, em seguida irá selecionar o ícone **Saúde**, seguido do ícone **Regulação** e após preencherá o **Formulário para Solicitação de Leito Clínico Pediátrico** que ao final do preenchimento será direcionado para o email do NIR da instituição. Este receberá a demanda do solicitante e junto ao plantonista da pediatria irá retornar com o desfecho da regulação via email e se necessário, será realizado o contato telefônico entre os profissionais médicos que realizarão o envio e o recebimento do paciente.

- **Procedimento Cirúrgico Eletivo:** pacientes regulados pela Secretaria Municipal de Saúde e internamento cirúrgico programado pela Unidade de Regulação Assistencial.

Perfil: Pacientes acometidos por patologias, sem complicações, tais como:

- Artrites poliartropatias inflamatório-infecciosas
- Asma leve
- Bronquiolite
- Dengue Clássica
- Desidratação Aguda com distúrbio hidroeletrólítico e ou metabólico
- Desnutrição Protéico Calórica 1° e 2° Grau
- Doença Reumática
- Enteroinfecção

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.URA.001 - Página 8/12	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	Emissão: 13/12/2021 Versão:1	Próxima revisão: 13/12/2023

- Estafilococcia (abscesso / furúnculo / celulite)
- Streptococcia (abscesso / furúnculo / celulite)
- Febre sem sinais localizatórios
- Gastrite/Duodenite (DRGE / gastrite / dispepsia)
- Intoxicação Alimentar
- Infecção do Trato Urinário
- Laringotraqueobronquites virais
- Otite
- Tratamento de infecções específicas do período neonatal
- Síndrome da rubéola congênita
- Sífilis Congênita
- Infecção congênita por citomegalovírus
- Infecção congênita por vírus do herpes simples
- Hepatite viral congênita
- Septicemia
- Toxoplasmose congênita
- Candidíase neonatal
- Onfalite
- Mastite infecciosa neonatal
- Conjuntivite e dacriocistite neonatais
- Infecção neonatal do trato urinário
- Infecção neonatal da pele
- Síndrome de Aspiração Meconial
- Desconforto Respiratório do Recém-nascido
- Prematuridade e suas conseqüências (IG \geq 33 s; P \geq 1.500g)
- Pneumonias sem uso de O₂/ e SatO₂ \geq de 95%
- Síndrome Disabsortiva
- Síndrome Nefrótica
- Síndrome Nefrítica/ GNDA

Critérios de exclusão:

Pacientes pediátricos acometidos por:

- Traumas de uma maneira geral
- Queimaduras
- Ferimentos e Suturas
- Corpo estranho
- Acidente com animais peçonhentos

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.URA.001 - Página 9/12	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	Emissão: 13/12/2021 Versão:1	Próxima revisão: 13/12/2023

- Quadro com indicação de procedimentos cirúrgicos ou de Unidade de Terapia Intensiva
- Suspeitos ou com patologias cirúrgicas
- Convulsões complexas ou reentrantes
- Patologias que necessitem investigação complexa e que no serviço não tenhamos meios de diagnóstico ou terapêutico
- Doença com necessidade de hemotransusão
- Quadro neurológico urgente que necessite exames de imagem ou parecer de especialista
- Patologias infectocontagiosas que necessitem isolamento

4.3 Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)

Critérios de Inclusão

Público: Neonatos que necessitam de assistência de alta complexidade.

Faixa etária: 0 a 28 dias de vida.

Acesso: Existem duas formas de acesso aos leitos de internação da UTIN. São elas:

- Neonatos externos – regulação via Central Metropolitana de Regulação -CMR do estado do Rio Grande do Norte.
- Demanda interna – regulação via contato telefônico entre o pediatra solicitante e o neonatologista do plantão.

Perfil: os leitos desta unidade são destinados aos pacientes de 0 a 28 dias, de vida que:

- Necessitem suporte ventilatório ou oxigenoterapia com FiO2 maior que 30%
- Necessitem de nutrição parenteral;
- Necessitem de acesso venoso central;
- Necessitem de drogas vasoativas;
- Apresentem infecção grave;
- Esteja indicado exsanguineotransusão;
- Apresentem quadros hemolíticos agudos;
- Apresentem distúrbio de coagulação.

Critérios de Exclusão:

- Não possui suporte para Recém-nascidos **abaixo de 1500g (32 semanas) ou portadores de cardiopatias** com repercussão clínica ou que necessitem procedimento cirúrgico.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.URA.001 - Página 10/12	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	Emissão: 13/12/2021 Versão:1	Próxima revisão: 13/12/2023

4.4 Unidade de Cuidados Intermediários Convencionais (UCINCo)

Público: Neonatos que necessitam de assistência intermediária.

Faixa etária: 0 a 28 dias de vida.

Acesso: regulação via contato telefônico entre o pediatra solicitante e o neonatologista do plantão.

Perfil: os leitos desta unidade são destinados a:

- Recém-nascidos de alta da UTIN, mas que ainda necessitem de cuidados complementares;
- Recém-nascidos com desconforto respiratório leve, sem necessidade de suporte ventilatório ou de FiO2 maior que 30%;
- Recém-nascidos maiores que 1500g, com quadro clínico estável, que necessitem hidratação venosa, alimentação por sonda, ou infecção em início de tratamento com antibiótico;
- Recém-nascidos em fototerapia com níveis de bilirrubinas próximos aos indicativos para exsanguineotransfusão;
- Recém-nascidos submetidos a procedimento de exsanguineotransfusão, após tempo de observação mínimo em UTIN, com níveis de bilirrubina decrescente, e estáveis e com nutrição enteral plena.

4.5 Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCa)

Critérios de Inclusão

Público: Neonatos que receberam alta da UTIN ou UCINCO com **peso superior ou igual a 1.250g**, clinicamente estáveis, em nutrição enteral plena, cujas mães manifestem o desejo de participar e tenham disponibilidade de tempo.

Faixa etária: 0 a 28 dias de vida.

Acesso: Existem duas formas de acesso aos leitos de internação da UCINCA. São elas:

- Neonatos externos – contato telefônico com o Núcleo Interno de Regulação.
- Demanda interna – regulação via contato telefônico entre o pediatra solicitante e o neonatologista do plantão.

Perfil: os leitos desta unidade são destinados aos pacientes de 0 a 28 dias, de vida que:

- Necessitem suporte ventilatório ou oxigenoterapia com FiO2 maior que 30%

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.URA.001 - Página 11/12	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	Emissão: 13/12/2021 Versão:1	Próxima revisão: 13/12/2023

- Necessitem de nutrição parenteral;
- Necessitem de acesso venoso central;
- Necessitem de drogas vasoativas;
- Apresentem infecção grave;
- Esteja indicado exsanguineotransusão;
- Apresentem quadros hemolíticos agudos;
- Apresentem distúrbio de coagulação.

5. ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES:

5.1 Assistente administrativo do internamento

- Realizar ou atualizar cadastro do paciente no sistema AGHU conforme Manual do Usuário-Módulo Pacientes;
- Se necessário gerar prontuário, conforme Procedimento Operacional Padrão - Abertura de Prontuário;
- Realizar a internação do paciente no AGHU, conforme Manual do Módulo Internação e em consonância a Solicitação Médica de Autorização da Internação Hospitalar.

5.2 Enfermeiro do Pronto Atendimento

- Acompanhar o Sistema de Pronto Atendimento Hospitalar- SISPAH;
- Acolher as usuárias e Classificar o Risco;
- Acompanhar a Internação das pacientes solicitando leito destinado ao Núcleo Interno de Regulação;
- Fazer contato com a Unidade de Internação destinada pelo NIR e informar o quadro clínico da paciente;

5.3 Médico Obstetra

- Prestar assistência a usuária em atenção às suas necessidades;
- Realizar a solicitação de internamento dos casos indicados;
- Regular as usuárias que estão fora do perfil assistencial da instituição em acordo aos fluxos regulatórios preconizados.

5.4 Enfermeiro da Regulação

- Acompanhar o Sistema de Pronto Atendimento Hospitalar- SISPAH;

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.URA.001 - Página 12/12	
Título do Documento	PROTOCOLO DE ACESSO A INTERNAÇÃO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA	Emissão: 13/12/2021 Versão:1	Próxima revisão: 13/12/2023

- Acompanhar a solicitação de Internação dos pacientes, destinando o leito adequado em acordo a especificidade do cuidado de cada Unidade de Internação;
- Apoiar o corpo clínico na execução dos fluxos regulatórios preconizados;

6. REFERÊNCIAS:

Rio Grande do Norte Secretaria do Estado da Saúde Pública Portaria-SEI nº 1561, de 15 de agosto de 2019. Normatiza o fluxo de pacientes obstétricas e ginecológicas entre os hospitais municipais, estaduais e federais de referência das regiões de saúde e as unidades de saúde solicitantes, e dá outras providências.

7. HISTÓRICO DE REVISÃO:

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

<p>Elaboração</p> <p>Julianny Karla de Moura Braga Enfermeiro Assistencial – Chefia da Unidade de Regulação Assistencial</p> <p>Ricardo Antonio Feitosa Confessor de Sousa Almeida Médico Regulador – Unidade de Regulação Assistencial</p>	Data: 13/12/2021
<p>Revisão</p> <p>Julianny Karla de Moura Braga Enfermeiro Assistencial – Chefia da Unidade de Regulação Assistencial</p>	Data: 13/12/2021
<p>Validação</p>	Data: __/__/____
<p>Aprovação</p> <p>Flávia Andréia Pereira Soares dos Santos Gerência de Atenção à Saúde</p>	Data: __/__/____

CERTIDÃO

Processo nº 23527.002304/2021-19

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento PRT.URA.002

Elaboração Julianny Karla de Moura Braga Enfermeiro Assistencial - Chefia da Unidade de Regulação Assistencial	Data: 01/12/2021
Elaboração Rita Berenice da Silva Costa Enfermeira Assistencial - Chefia da Unidade de Pronto Atendimento e Pronto Socorro	Data: 01/12/2021
Revisão Julianny Karla de Moura Braga Enfermeira Assistencial - Chefia da Unidade de Regulação Assistencial	Data: 13/12/2021
Validação	Data: _/_/____
Aprovação (Nome, Função, Assinatura)	Data: _/_/____



Documento assinado eletronicamente por **Julianny Karla de Moura Braga, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 13/12/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Berenice da Silva Costa, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 13/12/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Maria Rêgo Mendes, Enfermeiro(a)**, em 22/12/2021, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18304546** e o código CRC **41DC1A13**.

Referência: Processo nº 23527.002304/2021-19

SEI nº 18304546

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE

Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro
Santa Cruz-RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23527.002304/2021-19

Interessado: HUAB

Em atenção ao Despacho - SEI SVS/GAS/Huab-UFRN (18515092) que solicita autorização de dois protocolos: (18493307) e (18503359), a Gerência de Atenção à Saúde se manifesta pela aprovação dos referidos documentos, são eles: **Protocolo 001 URA - Acesso a Internação no HUAB (18503359) e Protocolo 002 URA - Acesso a Oferta Cirúrgica (18493307)**, expresso nas Certidões URA/SERAS/GAS/Huab-UFRN (12552495) e Certidão URA/SERAS/GAS/Huab-UFRN (12552970), onde constam as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração e revisão;

Ressalto que estas aprovações não envolvem a análise técnica, considerando ser esta uma responsabilidade das áreas competentes que elaboraram e revisaram os referidos protocolos assistenciais, conforme consta nas certidões supracitadas.

Por fim, submeto à validação do Setor de Vigilância em Saúde.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Andréia Pereira Soares dos Santos, Gerente**, em 27/12/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18609492** e o código CRC **E9F5DE61**.

Referência: Processo nº 23527.002304/2021-19 SEI nº 18609492